



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/FMS/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 027/FMS/2016, celebrado em 30 de setembro de 2016, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, Nº 61, CIDADE GARAPÚ, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.518-390, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - CAD**, referente ao Processo n.º 048/FMS/2016, Dispensa n.º 009/FMS/2016, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, Secretário **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a Sra. **MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.736.410 – SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 960.642.264-04, com residência na Rua Pardal, nº 20, Rosário, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, telefone (81) 98325-2495, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 062/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 17 de agosto de 2017, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação, bem como informando da mudança da nomenclatura, deixando de ser USF – GARAPÚ e passando a se chamar COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO DOMICILIAR.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 027/FMS/2016, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8º da Lei n.º 8.666/93 e, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 668/17, datada de 15 de agosto de 2017, no valor de R\$ 2.341,35 (dois mil, trezentos e quarenta e um e trinta e cinco centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 30 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65, §8º, todos da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 027/FMS/2016, notadamente ante ao Ofício n.º 062/17, datado de 17 de agosto de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de setembro de 2018, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 668/17**, datada de 15 de agosto de 2017, no valor de R\$ 2.341,35 (dois mil, trezentos e quarenta e um e trinta e cinco centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de R\$ 780,45 (setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 9.365,45 (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000– Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082 – Saúde – Atenção Básica – Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 552; **Fonte:** 45 – Recursos Fundo a Fundo do FNS.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	LOCADOR: MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA 
TESTEMUNHA: <i>Guto Bandeira</i> CPF (MF): 052.401.344-64 Mat. 43154	TESTEMUNHA: <i>Décio Rangel M. Cavalcante Júnior</i> CPF (MF): 103.130.794-04